



FREGUESIA DE ALPEDRINHA

AVISO

DEPÓSITO DE MONOS, SOBRANTES DE JARDIM E RESÍDUOS DE OBRAS

A Junta de Freguesia de Alpedrinha informa que se encontra em funcionamento o **Centro de Armazenamento Provisório de Resíduos de Alpedrinha (CAPRA)**, sito no terreno conhecido por Campo de Futebol, destinado à receção de resíduos de maiores dimensões que não podem ser colocados nos ecopontos, designadamente monos (sofás, colchões, eletrodomésticos, mobiliário, etc.) e resíduos de construção e demolição até 1 m³ por descarga.

1. Resíduos que podem ser depositados no CAPRA

- a) Monos/“monstros”: sofás, colchões, eletrodomésticos, mobiliário e outros resíduos volumosos que não caibam nos ecopontos.
- b) Sobrantes de jardim: restos de poda, ramos, relva, folhas e similares.
- c) Pequenos resíduos de obras (entulhos): resíduos de construção e demolição até ao limite de **1 m³ por descarga**.
- d) Plásticos e metais (embalagens vazias e outros materiais) que, pelo seu volume ou forma, não possam ser depositados nos ecopontos.

2. Agendamento do depósito / recolha

O depósito ou a recolha de monos, sobrantes de jardim e resíduos de obras deve ser sempre **agendado previamente** junto da Junta de Freguesia, presencialmente, telefonicamente ou através do e-mail **geral@jf-alpedrinha.pt**



FREGUESIA DE ALPEDRINHA

3. Taxas e gratuidades (Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Alpedrinha – 2026)

- a) Transporte de monos efetuado pelos serviços da Junta: **5,00 €**
- b) Transporte de sobrantes de jardim efetuados pelos serviços da Junta: **5,00€**
- c) Depósito de monos no CAPRA: **Gratuito**
- d) Depósito de sobrantes de jardim no CAPRA: **Gratuito**
- e) Depósito de resíduos de obras (entulhos) até 1 m³: **30,00 €**

4. Quantidades superiores a 1 m³

Para quantidades de resíduos de **obras superiores a 1 m³**, os materiais devem ser encaminhados diretamente pelo produtor de resíduos para o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CTRSU) da Resiestrela, no Fundão – Quinta das Areias – Peroviseu.

5. Proibição de deposição ilegal

É expressamente proibida a deposição de monos, sobrantes de jardim, entulhos ou quaisquer outros resíduos na via pública, em caminhos, terrenos baldios ou outros locais não autorizados. O incumprimento das regras de utilização do CAPRA e a deposição ilegal de resíduos podem constituir infração sancionável com coima, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Alpedrinha, 16 de julho de 2026

O Presidente da Junta,

Francisco Manuel Pais Figueira

